

**ORIENTAÇÕES PARA A
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**E PARA A
II CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO**

O CMDCA/SP está convocando a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo para acontecerem nos dias 24/25 e 26/27/28 de julho de 2001, respectivamente, que se realizarão tendo por base de legitimidade a realização de Conferências Regionais, afim de possibilitar a participação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na construção nacional de um "Pacto Social pela Paz", conforme resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que deliberou pelo tema "Criança e Adolescente e a Violência" e o lema "Violência é Covardia, as Marcas Ficam na Sociedade" como eixo temático do ato de conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade brasileira.

I - OBJETIVOS GERAIS

- 1) discutir, na sociedade paulista, todos os assuntos que se referem à Criança e ao Adolescente;
- 2) apresentar 10 (dez) ações expressivas e exequíveis, cujas funções são de direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a infância e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, afim de possibilitar a construção de um **PACTO SOCIAL PELA PAZ**, conforme as orientações gerais do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 3) promover análise sobre a atual política de atendimento aos Direitos da Criança e o Adolescente;
- 4) apontar as diretrizes para as leis orçamentárias do setor da infância e adolescência (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2002) da cidade de São Paulo;
- 5) fortalecer o desenvolvimento de uma relação político-pedagógica em que o adolescente seja protagonista na avaliação dos problemas sociais e a construção das propostas de solução para tais problemas;

- 6) eleger os Delegados da Cidade de São Paulo para as Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 7) promover a articulação entre os fóruns regionais e o fórum municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo

II - ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIAS

1. Fases

A conferência será realizada em 4 (quatro) fases, 2 (duas) na esfera regional e 2 (duas), na municipal:

- 1ª- Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 8 (oito) regiões da Cidade de São Paulo;
- 2ª- Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 8 (oito) regiões da Cidade de São Paulo;
- 3ª- Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4ª- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

2. Agenda:

<i>n.</i>	<i>Região</i>	<i>Lúdica</i>	<i>Adulto</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
1	Leste I	30/06	30/06		AR Móoca
2	Leste II	12/07	13/07		Clube da Nitroquímica
3	Oeste	29/06			Escola da Vila
4	Norte I	06/07			Sta. Terezinha
5	Norte II	11/07	12/07		
6	Sul I				
7	Sul II				
8	Centro				
	Reunião de				Sede do CMDCA/SP
	Organização				
	Municipal	24 e 26, 27	8h	às	Anhembi
		25/07 e 28/07	18h		

3. Estrutura.

Os recursos materiais para a realização das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (lúdica e adulto) deverão ser viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Implantação das Sub-prefeituras, por meio dos Núcleos de Ação

Educativa, SAS Regionais e Administrações Regionais com articulação do Movimento Local pela Infância e Adolescência buscando, também, apoio e patrocínio da iniciativa privada local.

Os recursos materiais para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (lúdica e adulto) deverão ser viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Abastecimento e Coordenadorias de Participação Popular e da Juventude, por meio da atuação dos representantes dessas Secretarias no CMDCA/SP, bem como pela Comissão Especial de Organização das Conferências que, também, buscarão apoio e patrocínio da iniciativa privada.

III – OBJETIVOS E DINÂMICA DOS TRABALHOS EM CADA UMA DAS FASES

1. Primeira Fase

Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

1.1. Objetivos Específicos

- 1) fortalecer e desenvolver o protagonismo juvenil por meio do envolvimento de crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em discussões, debates e brincadeiras para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 2) eleger 100 (cem) ou 200 (duzentos) delegados, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Lúdica Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;
- 3) eleger 50 (cinquenta) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4) criar os Fóruns Lúdicos Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) eleger 6 (seis) crianças e adolescentes (três titulares e três suplentes) por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos no Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser criado pela Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 6) construir um relatório, com apoio de educadores e oficineiros, que apresente as atividades lúdicas e pedagógicas de crianças e adolescentes no sentido de

conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade de sua região, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA.

1.2. Dinâmica dos Trabalhos nas Oficinas

Os trabalhos das Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados em oficinas temáticas e em grupos de crianças e/ou adolescentes pelos educadores da região.

Os participantes serão organizados em grupos de crianças (de 7 a 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (de 12 a 18 anos de idade), tendo em cada grupo de 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças ou adolescentes.

Os educadores e oficinairos de cada região deverão pensar e organizar dinâmicas para os grupos, afim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, por meio atividade lúdicas e participativas em que eles possam se expressar com autonomia.

Com relação aos temas, os educadores dos movimentos locais pela infância e adolescência poderão se valer da discussão e deliberação da Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização da II Conferência Lúdica Municipal exposta no item 3.2. a seguir.

2. Segunda Fase

Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

2.1. Objetivos Específicos

- 1) fortalecer e desenvolver a organização do Movimento Local pela Infância e Adolescência, por meio do envolvimento da comunidade em discussões, debates e confraternização para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 2) eleger 100 (cem) ou 200 (duzentos) delegados, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 3) eleger 50 (cinquenta) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;
- 4) fortalecer os Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- 5) eleger 6 (seis) representantes (três titulares e três suplentes) por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos no Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 6) deliberar por 10 (dez) ações, de âmbito local, voltadas para o rompimento da violência, cuja função é direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a infância e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA;
- 7) construir um relatório que apresente as atividades, discussões e deliberações da Conferência Regional.

2.2. Dinâmica dos Trabalhos

Os trabalhos das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados pelo movimento local pela infância e adolescência, que poderão ter base de construção e dinâmica de trabalho da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exposta a seguir no item 4.2.

3. Terceira Fase

Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

3.1. Objetivos Específicos

- 1) fortalecer e desenvolver o protagonismo juvenil por meio do envolvimento de crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em discussões, debates e brincadeiras para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade da cidade de São Paulo;
- 2) eleger 43 (quarenta) delegados, conforme metodologia abaixo, para compor parte da representação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 3) eleger 10 (cinquenta) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 4) criar o Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) compor o Conselho Executivo do Fórum Lúdico Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com as representações de crianças e

adolescentes eleitas nas Conferências Regionais por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos;

- 6) construir um relatório, com apoio de educadores e oficineiros, que apresente as atividades lúdicas e pedagógicas de crianças e adolescentes no sentido de conferir a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade da Cidade de São Paulo, conforme o eixo temático deliberado pelo CONANDA.

3.2. Dinâmica dos Trabalhos nas Oficinas

Os trabalhos da Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão organizados em oficinas temáticas e em grupos de crianças e/ou adolescentes pela Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização das Conferências.

Os participantes serão organizados em grupos de crianças (de 7 a 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (de 12 a 18 anos de idade), tendo em cada grupo de 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças ou adolescentes.

Os educadores e oficineiros de cada região deverão pensar e organizar dinâmicas para os grupos, afim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, por meio atividade lúdicas e participativas em que eles possam se expressar com autonomia.

Com relação aos temas, os educadores dos movimentos locais pela infância e adolescência poderão se valer da discussão e deliberação da Comissão de Crianças e Adolescentes de Organização da II Conferência Lúdica Municipal exposta a seguir. discutiu e deliberou pelos seguintes temas, os quais servem de orientação para a construção das dinâmicas das Conferências Lúdicas Regionais:

- 1) Lazer/ludicidade/drogas/transporte
- 2) Educação/drogas/gravidez na adolescência/transporte
- 3) Moradia
- 4) Família/drogas/gravidez na adolescência
- 5) Saúde/drogas/gravidez na adolescência
- 6) Cultura/transporte
- 7) Profissionalização/formação profissional
- 8) Maioridade Penal
- 9) Protagonismo Juvenil
- 10) Discriminação
- 11) Esporte

- 12) Violência
- 13) Alimentação
- 14) Divulgação do ECA

4. Quarta Fase

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

4.1. Objetivos Específicos

- 1) fortalecer e desenvolver a organização do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo, por meio do envolvimento do Poder Público e da sociedade paulista em discussões, debates e confraternização para *conferir* a distância entre os direitos da criança e do adolescente e a realidade local;
- 2) eleger 43 (quarenta) delegados, conforme metodologia abaixo, para compor parte da representação do Movimento pela Infância e Adolescência da Cidade de São Paulo na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo;
- 3) eleger 10 (dez) delegados suplentes, conforme metodologia abaixo, para a Conferências Municipal dos Direitos da Criança de São Paulo;
- 4) fortalecer o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5) compor o Conselho Executivo do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com as representações eleitas nas Conferências Regionais por Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para representá-los em exercício de mandato de dois anos;
- 6) deliberar por 10 (dez) ações, de âmbito municipal, voltadas para o rompimento da violência, cuja função é direcionar o rompimento do ciclo da violência em que a infância e a adolescência algumas vezes é autora, e na maioria delas é vítima, conforme o eixo temático deliberado pelo CCNANDA;
- 7) construir um relatório que apresente as atividades, discussões e deliberações da Conferência Municipal

4.2. Metodologia dos Trabalhos

Os trabalhos das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser organizados pelo movimento local pela infância e

